



0158

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto, a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE CEDRO**, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cedro, Ceará, pode ser justificada por diversos motivos:

Segurança: Pneus desgastados podem representar um risco para a segurança dos motoristas e passageiros dos veículos da frota. Pneus novos garantem uma melhor aderência à estrada, reduzindo o risco de acidentes.

Manutenção preventiva: A troca regular de pneus é uma parte essencial da manutenção preventiva dos veículos. Isso ajuda a evitar problemas mecânicos mais graves no futuro, economizando dinheiro em reparos mais caros.

Eficiência operacional: Pneus em bom estado contribuem para a eficiência operacional da frota. Eles proporcionam melhor tração, estabilidade e economia de combustível, ajudando a otimizar o desempenho dos veículos.

Conformidade com regulamentos: Em muitos lugares, incluindo o Brasil, existem regulamentos específicos relacionados à condição dos pneus dos veículos, visando garantir a segurança nas estradas. A substituição de pneus desgastados ajuda a garantir a conformidade com esses regulamentos.

Economia a longo prazo: Embora a compra de pneus novos represente um custo inicial, a substituição oportuna dos pneus desgastados pode resultar em economia a longo prazo, pois ajuda a evitar gastos adicionais com manutenção e reparos causados por pneus em mau estado.

Esses são alguns dos principais motivos que podem justificar a aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cedro, Ceará.

3. METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do MENOR PREÇO POR LOTE, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SME	SEAGRI	GAB	SMAS	SMS	SEINFRA	SMSP	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR TOTAL UNIT. R\$
1	CAMARA DE AR 1000R20	UND						40		40	R\$ 221,65	R\$ 8.866,00
2	CAMARA DE AR 110/90/17	UND		2						2	R\$ 49,70	R\$ 99,40
3	CÂMARA DE AR 90/90/18	UND				2				2	R\$ 50,08	R\$ 100,16
4	CÂMARA DE AR ARO (FR 13)	UND	10				10			20	R\$ 51,62	R\$ 1.032,40
5	CÂMARA DE AR ARO (FR 14)	UND	15	5			100			120	R\$ 49,54	R\$ 5.944,80
6	CAMARA DE AR ARO 19	UND		2						2	R\$ 64,02	R\$ 128,04
7	CAMARA DE AR ARO 20	UND	30							30	R\$ 159,33	R\$ 4.779,90
8	CAMARA DE AR ARO 24	UND						25		25	R\$ 456,65	R\$ 11.416,25
9	CAMARA DE AR ARO 25	UND						15		15	R\$ 498,17	R\$ 7.472,55
10	PNEU 1000R20 RADIAL	UND						40		40	R\$ 2.766,76	R\$ 110.670,40
11	PNEU 110/90 ARO 17	UND		2						2	R\$ 484,57	R\$ 969,14
12	PNEU 12.5/80-18 1-3 DIANTEIRO	UND						6		6	R\$ 3.091,16	R\$ 18.546,96
13	PNEU 1400X24 12 LONAS	UND						25		25	R\$ 5.137,18	R\$ 128.429,50
14	PNEU 165/70 R14	UND				15				15	R\$ 459,60	R\$ 6.894,00
15	PNEU 17.5.25 12L2 TRASEIRO	UND						8		8	R\$ 6.676,45	R\$ 53.411,60
16	PNEU 17.5.25 L2/G-2	UND						5		5	R\$ 7.210,85	R\$ 36.054,25
17	PNEU 175/65 R14	UND		10	30		155			195	R\$ 417,13	R\$ 81.340,35
18	PNEU 175/70 R13	UND	40				10			50	R\$ 481,18	R\$ 24.059,00
19	PNEU 175/70 R14	UND	10			25	180			215	R\$ 554,90	R\$ 119.303,50
20	PNEU 18.4-34	UND						4		4	R\$ 7.328,79	R\$ 29.315,16
21	PNEU 185/60 R15	UND	15			15				30	R\$ 502,89	R\$ 15.086,70
22	PNEU 185/65 R 15	UND	30			40	25			95	R\$ 497,08	R\$ 47.222,60
23	PNEU 195/65 R15	UND					15			15	R\$ 435,09	R\$ 6.526,35
24	PNEU 275/18 42P (MARCA NACIONAL)	UND				2				2	R\$ 299,79	R\$ 599,58
25	PNEU 205/75 R 16 C	UND	12							12	R\$ 957,66	R\$ 11.491,92
26	PNEU 215/75 R 16C	UND					25			25	R\$ 1.002,98	R\$ 25.074,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84

30	PNEU 215/75 R 17.5	UND				18	18			36	R\$ 1.212,94	R\$ 43.665,84
31	PNEU 225/75 R16C	UND					15			15	R\$ 1.098,90	R\$ 16.483,50
32	PNEU 235/75R 15	UND							12	12	R\$ 817,50	R\$ 9.810,00
33	PNEU 235/75R DIRECIONAL 17,5,	UND	48							48	R\$ 1.616,29	R\$ 77.581,92
33	PNEU 235/75R BORRACHUDO 17,5,	UND	68							68	R\$ 1.420,44	R\$ 96.589,92
33	PNEU 235/65R 16 C	UND					20			20	R\$ 1.164,64	R\$ 23.292,80
34	PNEU 245/70 ARO16	UND			15		10		12	37	R\$ 1.064,29	R\$ 39.378,73
35	PNEU 265/60 R18	UND	16							16	R\$ 1.432,43	R\$ 22.918,88
36	PNEU 275/80 BORRACHUDO R22,5	UND	54							54	R\$ 3.218,55	R\$ 173.801,70
37	PNEU 275/80 DIRECIONAL R22,5	UND	36							36	R\$ 3.042,00	R\$ 109.512,00
38	PNEU 31X10.50R15LT	UND						10		10	R\$ 2.649,67	R\$ 26.496,70
39	PNEU 90/90 ARO 18 (MARCA NACIONAL)	UND				2				2	R\$ 327,67	R\$ 655,34
40	PNEU 90/90 ARO 19	UND		2						2	R\$ 464,91	R\$ 929,82
41	PNEU 900X20 BORRACHUDO	UND	36							36	R\$ 2.232,72	R\$ 80.377,92
42	PNEU 900X20 DIRECIONAL	UND	24							24	R\$ 2.213,03	R\$ 53.112,72
43	PNEU 205/60 R15	UND					20			20	R\$ 652,96	R\$ 13.059,20
43	PNEU 205/60 R16	UND				15	20			35	R\$ 685,02	R\$ 23.975,70
44	PROTETOR ARO 20	UND	30					40		70	R\$ 91,67	R\$ 6.416,90
45	PROTETOR ARO 24	UND						25		25	R\$ 161,77	R\$ 4.044,25

VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 1.576.938,85 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0206.04.122.0002.2.012
Gerenciamento e manutenção do Transporte Escolar	0301.12.361.0039.2.025
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação	0301.12.122.0002.2.023
Manutenção dos veículos para Atenção Básica	0401.10.301.0025.2.044
Gerenciamento e manutenção de Média e Alta Complexidade	0401.10.302.0026.2.048
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde	0401.10.122.0002.2.038
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura	0207.20.122.0002.2.015
Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0002.2.002
Gerenciamento da Rede Suas	0501.08.244.0031.2.057
Gestão Cadastro Único – IGD PBF	0501.08.244.0031.2.058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

Gestão do SCFV	0501.08.244.0032.2.060
Gerenciamento e manutenção Municipal de Assistência Social	0501.08.122.0002.2.054
Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF	0501.08.244.0032.2.061
Gerenciamento de manutenção da Guarda Municipal	0213.06.122.0022.2.069

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos/serviços de troca/reposição/descarte responsável deverá ser realizada nos veículos de cada unidade gestora contratante, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

5.3. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data da entrega no almoxarifado da contratante.

5.4. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

5.5. A Contratada deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá: Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- a. (1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

b. (1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço Contratado.

6.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

6.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência:

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

8.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

8.3. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

8.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

8.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

8.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

Cedro – CE, 24 de fevereiro de 2025.



LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social



MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura



TALLES WERBTÓN TEIXEIRA
Secretário Executivo de Educação



MANOEL BEZERRA FILHO
Secretário de Agricultura
Ordenador de Despesas do Fundo Geral



TEREZA WYANA FERREIRA VIANA
Secretária Executiva de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 2402.01/2025-03

Pregão Eletrônico nº _____ – Edital: _____

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor, portador da carteira de identidade RG. n.º e do CPF. n.º, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

Data Nascimento:

Atenciosamente,
local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▫ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▫ Centro - CEP: 63400-000 ▫ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



005

ANEXO III
Formulário Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 2402.01/2025-03

Nome da Proponente:

Endereço:

Estado:

Telefone:

CNPJ:

Cidade:

E-mail Institucional:

Inscrição Estadual:

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2402.01/2025-03

PROPOMOS:

Prazo de Entrega _____ (conforme item 3.1. do Edital)
Prazo de Validade do Produtos _____ (conforme item 3.4 do Edital)
Condições de Pagamento: _____ (conforme item 18.1 do Edital)
Prazo de Validade da Proposta: _____ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____

E-mail:

Indicações Bancárias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



11/15

ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 2402.01/2025-03

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) _____, sediada na Rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do representante legal



1167

ANEXO V

Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos,
na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



11/11/25

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 2402.01/2025-03

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 2402.01/2025-03.

_____ de _____ de _____

assinatura do representante legal

**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da _____, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 2402.01/2025-03 do Pregão Eletrônico nº 2402.01/2025-03, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 2402.01/2025-03, bem como as seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE CEDRO**, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Cláusula Segunda: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho
Cláusula Terceira: LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos produtos/serviços de troca/reposição/descarte responsável deverá ser realizada nos veículos de cada unidade gestora contratante, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento pela contratada da ordem de compras ou fornecimento emitida pelo setor competente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

3.2.1. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

3.3. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

3.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data da entrega no almoxarifado da contratante.

3.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

3.6. A Contratada deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b. (1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço Contratado.

4.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a CONTRATANTE se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

4.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a CONTRATADA e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a CONTRATANTE o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

5.1.1. Advertência:

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

Cláusula Sexta: CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO

6.1. O Município de Cedro designa como Contratante deste Contrato a _____, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. A CONTRATANTE designa ainda, como Gestores do Contrato: _____.

6.3. A CONTRATADA designa como Gestor deste contrato, o (a) Sr(a). xxxx portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxx conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

6.4. Ao gestor do contrato por parte da Contratante compete:

6.4.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.4.2. Zelar pelos demais atos da CONTRATADA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com a Contratante, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.4.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da CONTRATADA em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.

Cláusula Sétima: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

7.3. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cedro XX de XX de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84



1174

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2402.01/2025-03

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2402.01/2025-03

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



1176

ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO N.º 2402.01/2025-03

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84



1001

ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO N.º 2402.01/2025-03

DECLARAÇÃO

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº _____, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84